REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 229/ 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é preocupante a falta de apoio às instituições voltadas para a cultura do SAMBA, pois são negativos os impactos econômicos e sociais advindos do abandono deste grande produto do mercado cultural; além disso, o público do samba é muito carente de ações dos gestores públicos no que se refere a fomentos;

b) deve-se reconhecer a premente necessidade de se implantar a Casa do SAMBA no Município de Salvador, um espaço destinado ao desenvolvimento das entidades, cujas atividades estejam voltadas à cultura do samba**,** possibilitando uma estrutura para a realização de oficinas e atividades ligadas ao Samba, espaços para demonstração de trabalhos dos sambistas, seminários, treinamentos, etc., e a organização e desenvolvimento das instituições de Samba do Município, podendo-se abrigar, inclusive, um Museu do Samba,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que, pelos meios cabíveis, viabilize instrumento legal para a criação da Casa do Samba, com a realização de ações socioculturais voltadas para o fomento da Cultura do Samba.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires